



CONSULADO GERAL
DA REPÚBLICA DE ANGOLA
NO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

COMUNICADO

O Consulado da República de Angola comunica aos cidadãos angolanos residentes no Reino Unido e na República do Irlanda que um instrutivo emitido recentemente pela Direcção Nacional de Identificação, Registo e Notariado do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos veio indicar as possíveis e legais formas de resolução dos problemas identificados no seio da comunidade relativos à **alteração do nome**, ao chegar ao país de acolhimento, levada a cabo por cidadãos nacionais provenientes de Angola.

Muitos destes nacionais estudaram e estabeleceram várias relações jurídicas com suas novas identidades e têm expressado a necessidade de a verem reconhecida pelas autoridades angolanas.

Para o efeito, e com base nos artigos **131º** e **365º** do **Código de Registo Civil**, os cidadãos visados devem, em processo de justificação administrativa, dirigir um requerimento ao Senhor Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos fundamentando as razões do pedido de alteração do nome, juntando para o efeito fotocópias da anterior e da nova identidade devidamente traduzida e autenticada pelos serviços consulares angolanos em Londres.

Verificada a documentação apresentada, o Consulado remeterá à entidade competente em Angola para o tratamento legal cabível.

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA NO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE, em Londres, aos 15 de Novembro de 2021


A Cónsul Geral
Maria Teresa de Victória Pereira